



FOLHA N.º 001

DATA 10/10/07

RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

N <u>1457/2007</u>		o
Interessado: Lada	L Executivo municipa	of
<u> Goget</u>	2 de Sei ~2082/2007.	ol
•		to adizional especial.
······································		
	······································	<u></u>
	AUTUAÇ	ÃO
	Aos	dias do mês de
	do ano de	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO DATA 11 10 07
RUBRICA

Colatina, 11 de outubro de 2.007.

MENSAGEM N.º 048/2.007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remeto a essa Casa o projeto dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Administração, especificamente para o Programa de Utilização de Mão-de-Obra Carcerária.

O crédito adicional especial se faz necessário para permitir a compra dos EPI's que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no Programa e que executam atividades na fabricação de artefatos de cimento para execução de obras públicas.

Requeiro as providências de V. Exª no sentido de remeter a matéria ao plenário para ser votada em conformidade com o regimento dessa Casa e **em regime de urgência.**

Espero contar com a compreensão dessa Presidência e ilustres pares votando em favor da aprovação da matéria e aproveito para reiterar os protestos de estima e consideração.

Saudações córdiais

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

P CÂNLAIVA MUNICIPAL DE COLATINA
R N.º 1457 Fls. 82 Livro 11
O Colatina 11 de 10 de 2007
O C Funcionário
Rubrica
D Diretor
O Presidente

FOLHA N.º 00 3

DATA 10(10)07

RUBRICA

PROJETO-DE-LEI Nº 082/2007

Autoriza abertura de crédito adicional especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração, que obedecerá as seguintes classificações:

030.01 - Secretaria Municipal de Administração

030.01.1445200192.037 – Programa de Utilização da Mão-de-Obra Carcerária para Serviços de Utilidade Pública

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes da anulação parcial de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

033.01 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

033.01.0433100142.046 — Reestruturação e Manutenção das Ações de Segurança do Trabalho, Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3.3.3.90.30.000 – Material de Consumo.......R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

Av. Ângelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 3177-7004

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 15 / 10 / 2007

Aprovado em Dnico discussão, por comimidade
Sala das Sasasas, 15/10/2021



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 12/2007.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do PROJETO DE LEI n.º 82/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração."

Colatina-ES, 15 de Outubro de 2007.

Manda Suca Suca ul Manda Suca Suca ul Manda Suca

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, Nº 32 — Centro — Colatina/ES — CEP: 29.700-220 TELEFAX: (027) 722.3444 e 722.3142

Aprovado em Unaco discussão,
por unomenidade
Sala das Sacid os, 15/10/2003
CONCILIONERS OF THE PROPERTY O



PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DELEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI nº 082/2007, protocolado nesta Casa no dia 11/10/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "<u>Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Administração."</u>

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 15 de outubro de 2007, com requerimento de urgência, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. Sendo este o relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração.

Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 048/2007, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário, tendo em vista que o mesmo será destinado ao Programa de Mão de Obra Carcerária, onde será utilizado para a compra de equipamentos de proteção individual EPIs, que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no respectivo programa, que executam atividades de fabricação de artefatos para a execução de obras públicas. Por tais razões é necessário a abertura do referido crédito que **é do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a preposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo terá condições de fornecer os referidos equipamentos aos trabalhadores onde os mesmo poderão desempenhar suas funções com maior segurança, sendo esta a razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 082/2007.**

É o parecer.

Sala das/Sessões, em 15 de Outubro de 2007.

Charles Henrique Luppi

Presidente

Marlúcio Pedro do Nascimento

Vice-Presidente

Luiz Antônio Murad

Membro

Calendaria		المساور والمساور
Aprovado em_	Owe	discussão,
por: <u>0.00</u> -	obina ia	de
Sala das Sess	309, <u>15/10</u>	Ecos. 1
dungstyng geleg ffig annenne skip 1, 1, 20 es ers eeg eeg e	and the second s	The Mark Addition of the Associated Part of the States



PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FIANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI nº 082/2007, protocolado nesta Casa no dia 11/10/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "<u>Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Administração."</u>

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 15 de outubro de 2007, com requerimento de urgência, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. Sendo este o relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração.

Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 048/2007, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário, tendo em vista que o mesmo será destinado ao Programa de Mão de Obra Carcerária, onde será utilizado para a compra de equipamentos de proteção individual EPIs, que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no respectivo programa, que executam atividades de fabricação de artefatos para a execução de obras públicas. Por tais razões é necessário a abertura do referido crédito que é do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a preposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo terá condições de fornecer os referidos equipamentos aos trabalhadores onde os mesmo poderão desempenhar suas funções com maior segurança, sendo esta a razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 082/2007.

É o parecer.

Sala das Sessoes, em 15 de Outubro de 2007.

Sebastião Mário Fosse Machado

Presidente

Sérgio Meneguelli

Vice-Presidente

Charles Henrique Luppi

Membro

Aprovado em <u>Onico</u> discussão, por mará nido de Sala das Sacades, 15/10/07



Colatina-ES, 16 de Outubro de 2007.

Ofício Nº 630/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,.

saudações.

Encaminhamos cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nº 082/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal e Nº 071/2007, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, aprovados na Sessão Ordinária do dia 15 de Outubro de 2007, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais

Atenciosamente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI Presidente

Ao Exmo. Sr. João Guerino Balestrassi MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220 E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX .: (27) 3722.3444